



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2058

Data 10/05/2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 835

Autor VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 95 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada envie ofício ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, digníssimo Prefeito do município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

INDICANDO-LHE:

Lido
Na Sessão de 10/05/21

Que o Poder Executivo viabilize através do Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Sr. Henrique Sartori de Almeida Prado, do Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Romualdo Diniz Salgado Junior, do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino), do Secretário Municipal de Saúde e aos demais departamentos competentes a **doação de massa asfáltica da AGESUL para o Cemitério Parque de Dourados, a ser utilizada na via que passa na frente da capela onde são realizados os velórios, o cemitério se localiza na rua Ivo Alves da Rocha número 1250, bairro Altos do Indaiá (Setor 15), em Dourados/MS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

O município de Dourados está passando por reformas na pavimentação asfáltica em diversas regiões da cidade, a massa asfáltica que é retirada dessas vias podem ser utilizada para colocar em outras ruas que ainda não possuem pavimentação, aquelas que ainda são de terra, onde quando chovem criam atoleiros e poças de lama.

Na capela do Cemitério Parque de Dourados existe uma via de acesso que sofre com esses problemas, os munícipes que ali sepultam seus entes queridos, acabam tendo esse desconforto em um momento tão delicado, a via de acesso da Capela precisa de massa asfáltica ou outro material que ajude no impedimento do surgimento de atoleiros e poças de lamas desmedidas nessa via.

Diante do que é evidenciado na justificativa, peço aos meus e minhas Nobres colegas desta Casa de Leis, o apoio nesta indicação de **doação de massa asfáltica da AGESUL para o Cemitério Parque de Dourados, a ser utilizada na via que passa na frente da capela onde são realizados os velórios, o cemitério se localiza na rua Ivo Alves da Rocha número 1250, bairro Altos do Indaiá (Setor 15), em Dourados/MS.**

Palácio Jaguaribe.
Dourados/MS, 10 de maio de 2021.


DIOGO SILVEIRA CASTILHO
DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2059

Data 10/05/2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 836

Autor VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 95 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada envie ofício ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, digníssimo Prefeito do município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

INDICANDO-LHE:

Lido
Na Sessão de 10/05/21

Que o Poder Executivo viabilize através do Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Sr. Henrique Sartori de Almeida Prado, do Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Romualdo Diniz Salgado Junior, do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino), do Secretário Municipal de Saúde, Edvan Marcelo Moraes Marques (Interino) e aos demais departamentos competentes a **reforma do prédio, compra de materiais de limpeza, manutenção na estrutura do banheiro, manutenção do compressor de ar da sala de odontologia, compra de algum tipo de refrigerador para manter as vacinas conservadas, manutenção na cadeira odontológica e construção do encanamento para água potável no Posto de Saúde Indígena Bororó I, situado na Aldeia Bororó, em Dourados/MS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. O Art. 196 da Constituição Federal, quando cita que é dever do Estado fornecer o direito à saúde para todos os municípios, deixa claro que a responsabilidade também é do Governo Municipal.

IMAGEM 01 – PSI BORORÓ I.

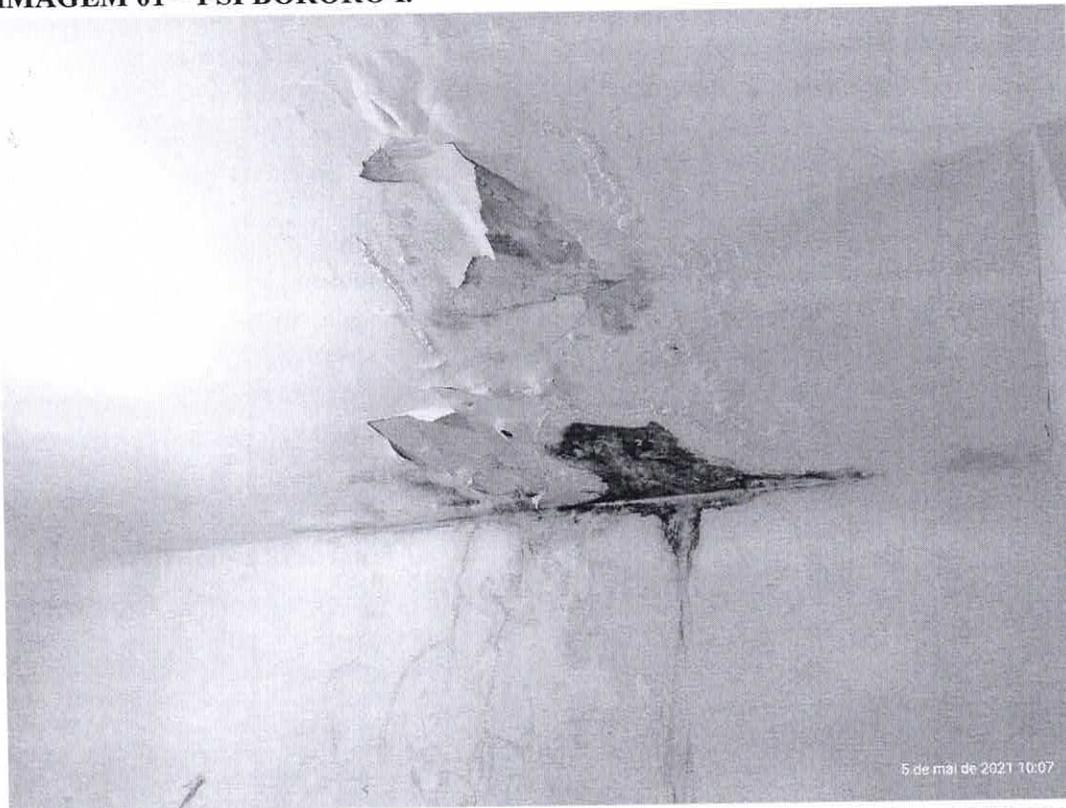


Imagem mostra infiltrações e mofo na estrutura física da Unidade (fonte: assessoria gabinete 05/05/2021).

Em visita ao Posto de Saúde Indígena da aldeia Bororó, identificamos que também ocorre problemas graves nesta unidade de saúde. O prédio precisa de reformas, a estrutura está comprometida, existe a falta de materiais básicos como os materiais de limpeza.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IMAGEM 02 – PSI BORORÓ I.

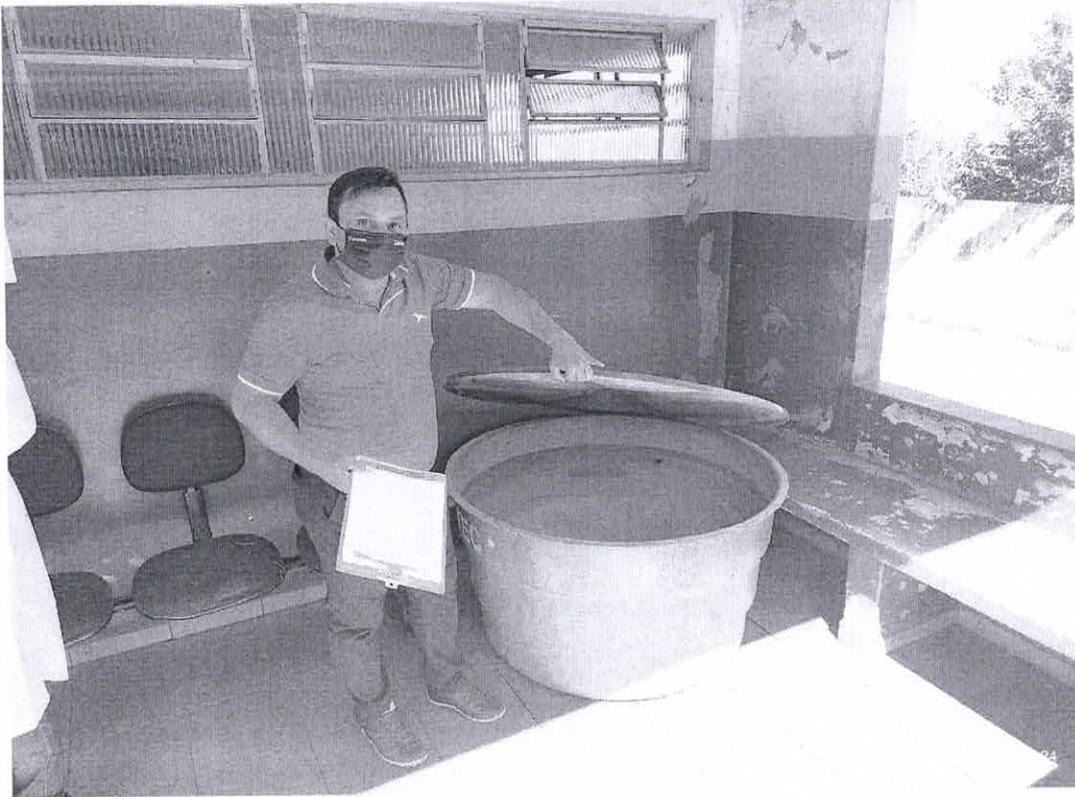


Imagem mostra a caixa d'água utilizada pela Unidade, que não está instalada corretamente e não possui a devida estrutura de encanamento para o uso adequado aos funcionários e pacientes (fonte: assessoria gabinete 05/05/2021).

O PSI não tem água encanada, os pacientes e os funcionários usam água de uma caixa que fica no chão.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O banheiro da Unidade não funciona, o compressor de ar da sala odontológica precisa de manutenção, o PSI sequer tem equipamento para manter as vacinas refrigeradas. O Sugador de saliva da cadeira odontológica também não está funcionando.

IMAGEM 03 – PSI BORORÓ I.

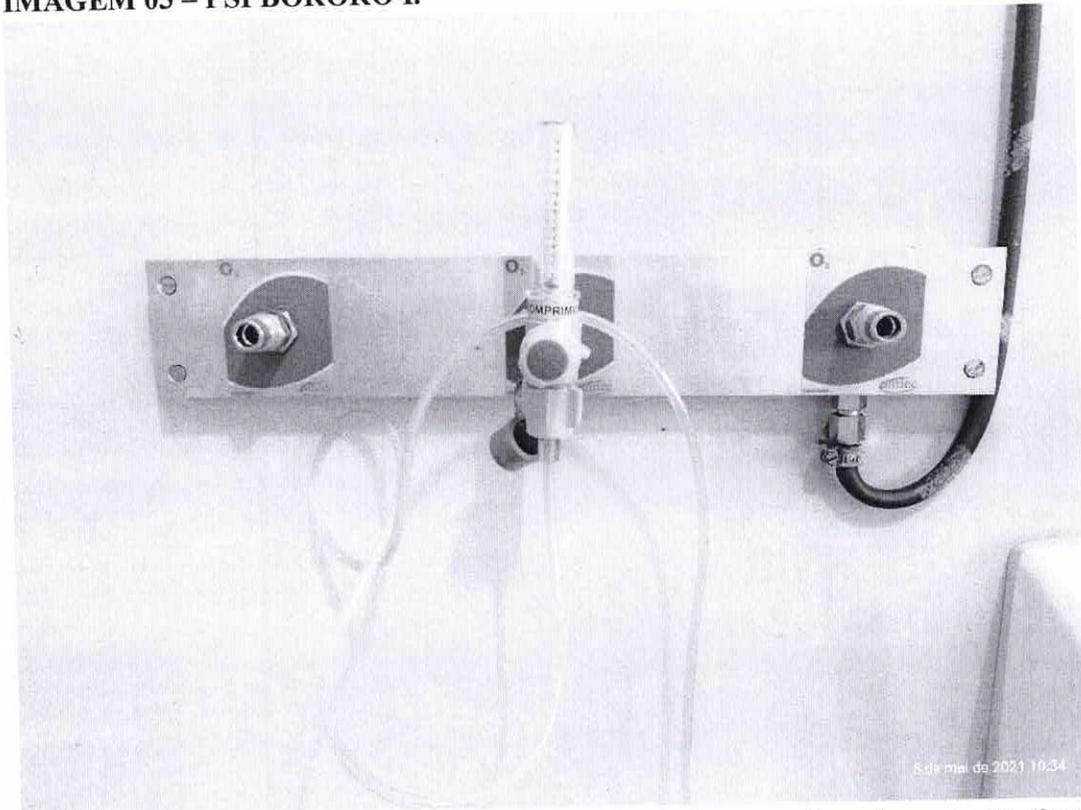


Imagem mostra parte das instalações do sistema de ar comprimido, que precisam de manutenção (fonte: assessoria gabinete 05/05/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IMAGEM 04 – PSI BORORÓ I.



Imagem mostra a cadeira odontológica, com avarias no estofado e problemas no sugador de saliva (fonte: assessoria gabinete 05/05/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IMAGEM 05 – PSI BORORÓ I.

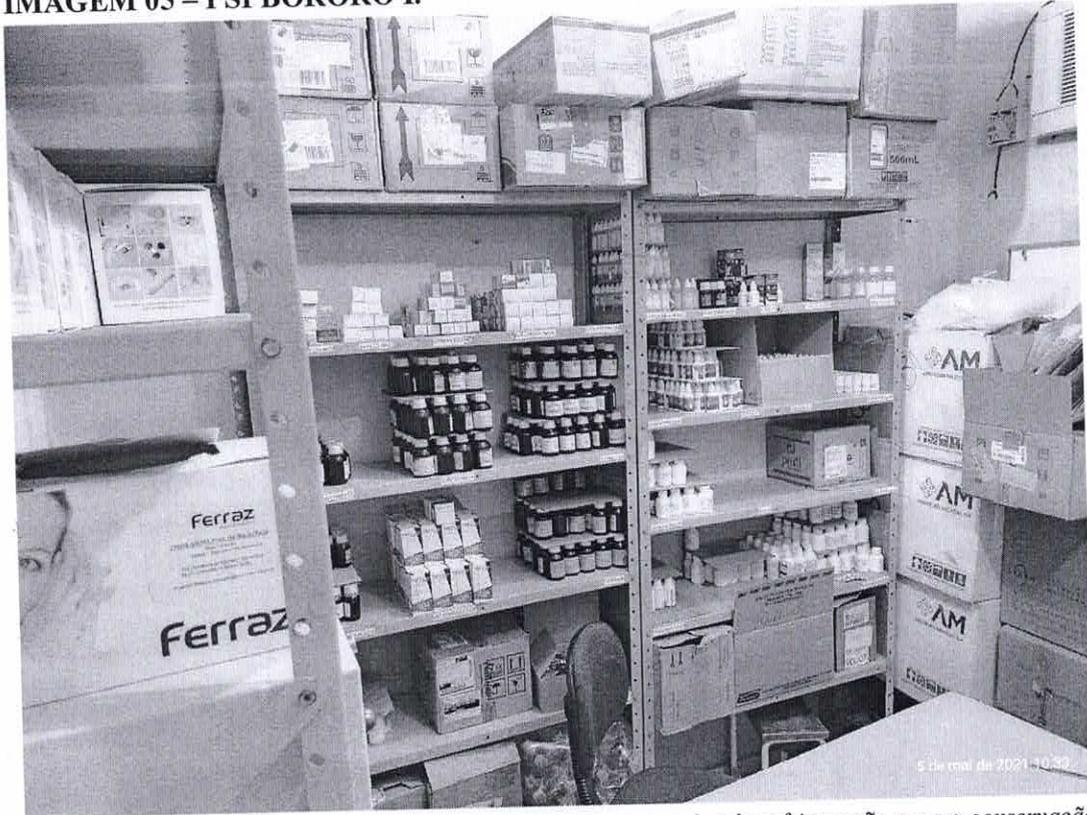


Imagem mostra os medicamentos e remédios em estoque, sem a devida refrigeração para a conservação dos mesmos (fonte: assessoria gabinete 05/05/2021).

Diante do que é evidenciado na justificativa desta indicação, peço aos meus e minhas Nobres colegas desta Casa de Leis, o apoio na luta por um sistema mais digno de saúde em Dourados e cumprimento da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Palácio Jaguaribe.
Dourados/MS, 10 de maio de 2021.

DIOGO SILVEIRA CASTILHO
DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2060

Data 30/05/2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 837

Autor VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 95 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada envie ofício ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, digníssimo Prefeito do município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

INDICANDO-LHE:

Lido
Na Sessão de 30/05/21

Que o Poder Executivo viabilize através do Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Sr. Henrique Sartori de Almeida Prado, do Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Romualdo Diniz Salgado Junior, do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino) e aos demais departamentos competentes o **recapeamento asfáltico, serviço de tapa buracos ou reconstrução da pavimentação asfáltica, na rua Dom João VI, na extensão entre os números 1347 e 1485, no bairro Jardim Piratininga (Setor 7, 8 e 9), em Dourados/MS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que, dentro do Município, a responsabilidade pelo asfalto é da Administração Pública local, ou seja, o Governo Municipal. Na rua Dom João VI os moradores reclamam do abandono da manutenção do asfalto, o pavimento encontra-se cheio de buracos, conforme mostrado nas imagens a seguir:

IMAGEM 01 – RUA DOM JOÃO VI.



Imagem mostra buracos na pavimentação, com terra e pedregulhos (fonte: assessoria gabinete 07/05/2021).

Segundo a moradora Neuza, que tem um salão de beleza localizado na rua Dom João VI, bem em frente ao seu comércio surgiu um buraco desmedido, e quando chove, fica impossível de abrir a porta do seu salão devido a poça de lama que se concentra, no qual quando os carros quando passam, acabam jogando uma grande quantidade de barro dentro do salão de beleza da Neuza.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IMAGEM 02 – RUA DOM JOÃO VI.



Imagem mostra buracos na pavimentação, com terra, pedregulhos e poças de lama (fonte: assessoria gabinete 07/05/2021).

Diante do que é evidenciado na justificativa, peço aos meus e minhas Nobres colegas desta Casa de Leis, o apoio nesta indicação de recapeamento asfáltico, serviço de tapa buracos ou reconstrução da pavimentação asfáltica, na rua Dom João VI, na extensão entre os números 1347 e 1485, no bairro Jardim Piratininga (Setor 7, 8 e 9), em Dourados/MS.

Palácio Jaguaribe.
Dourados/MS, 10 de maio de 2021.



DIOGO SILVEIRA CASTILHO
DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2061

Data 10/05/2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 838

Autor VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 95 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada envie ofício ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, digníssimo Prefeito do município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

INDICANDO-LHE:

Lido
Na Sessão de 10/05/2021

Que o Poder Executivo viabilize através do Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Sr. Henrique Sartori de Almeida Prado, do Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Romualdo Diniz Salgado Junior, do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino), do Secretário Municipal de Saúde, Edvan Marcelo Moraes Marques (Interino) e aos demais departamentos competentes a **contratação de profissional de limpeza, contratação de dentista, nomeação de um novo coordenador ou coordenadora e compra de produtos de limpeza na unidade de saúde Equipe de Saúde da Família ESF 26, localizada na rua Projetada 6 sem número, no bairro Jardim Carisma (Setor 8), em Dourados/MS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

As unidades de saúde do nosso Município são essenciais no combate à pandemia da COVID-19, ao todo, são 34 unidades que tem o papel de ser o ambiente primário de atendimento ao cidadão. É por meio dessas unidades de saúde que o paciente será atendido e encaminhado a outros serviços mais especializados, dentro dos próprios postos de saúde ou nos hospitais e poderá ser encaminhado também para a realização de exames ou a médicos especialistas.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. O Art. 196 da Constituição Federal, quando cita que é dever do Estado fornecer o direito à saúde para todos os munícipes, deixa claro que a responsabilidade também é do Governo Municipal.

Em visita a ESF 26, constatamos que a Unidade também está sem coordenação desde janeiro, assim como muitas outras unidades que visitamos, ou seja, estão sem coordenação desde a posse do atual Governo Municipal.

A população do Jardim Carisma reclama à falta de dentista na ESF 26, que também sofre com esse desfalque na equipe desde janeiro. Falta na Unidade um profissional de limpeza e produtos de limpeza.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Diante do que é evidenciado na justificativa desta indicação, peço aos meus e minhas Nobres colegas desta Casa de Leis, o apoio na luta por um sistema mais digno de saúde em Dourados e cumprimento da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Palácio Jaguaribe.

Dourados/MS, 10 de maio de 2021.

DIOGO SILVEIRA CASTILHO

DEM